



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 545/2022**

**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO** a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

**CONSIDERANDO** ser o dia 15 de novembro, o Dia da Proclamação da República, conforme Lei nº 662/1949, ratificada pela Lei nº 10.607/2002, feriado em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que o dia 14 de novembro – segunda-feira – antecede o feriado da Proclamação da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** - Fica ressalvada a regra do *caput* na Secretaria Municipal de Educação que seguirá seu calendário escolar regularmente.

**Art. 2º.** Fica assegurado, no âmbito deste Município, o Transporte Escolar da Rede Pública Estadual e o Transporte dos Universitários.

**Art. 3º.** Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**